



#### LEI MUNICIPAL Nº 381, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** São Estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
  - I As prioridades e metas da administração pública Municipal;
  - II A estrutura e organização dos orçamentos;
- III -Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidos os créditos adicionais;
- **IV** As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
  - VII As disposições finais.

#### CAPÍTULO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 2º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.
- Art. 3° As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no ANEXO DE METAS E PRIORIDADES que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas não se constituem em limite à programação das despesas.
- § 1º As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.



Governo:

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE CIDELÂNDIA PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA CNPJ: 01.610.134/0001-97



§ 2º - A lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, será dada prioridade:

I - Aos programas sociais;

II - À austeridade na gestão dos recursos públicos; e

III - À modernização da ação governamental.

#### CAPÍTULO II ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2025 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

 II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5° - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6° - para efeito desta lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de

II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**IV - Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e







VII - Unidade Orcamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais de vincula.

Art. 7º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária será composta de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados e anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

III- Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes (3); e

II - Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - Pessoal e encargos sociais (1);

II - Juros e encargos da dívida (2);

III -Outras despesas correntes (3);

IV -Investimentos (4);

V - Inversões financeiras (5);

VI - Amortização da dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e;

III -aplicações diretas.

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação All I

específicas, as dotações destinadas:







- I As ações descentralizadas de saúde, assistência social e Educação;
- II Atendimento de ações de alimentação escolar:
- III Ao pagamento de precatórios judiciários;
- IV-Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
  - V Despesas classificadas como operações especiais.

#### CAPÍTULO III DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2024, acrescida dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerarse-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo.

Art. 11 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2024, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 12 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

#### **CAPÍTULO IV** DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORCAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES SECÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio Tuu ?. orçamentário-financeiro.



assistencial.

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE CIDELÂNDIA PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA CNPJ: 01.610.134/0001-97



§ 1º - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, o Poder Legislativo e Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**Art. 14** - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes e investimentos de cada poder.

**Art. 15** - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 16 – Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4°, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art. 17 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - Ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:

- a) os centros filantrópicos de educação infantil;
- b) as associações de pais e mestres das escolas municipais;
- c) entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social**, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - Possuam Título de Utilidade Pública;

III - Estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e

IV -Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou

Art. 19 - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de "auxílios" e "Contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

 I - De atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;

II - Signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública
 Municipal;

III -consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Au :





IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

**Art. 20** – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da Receita Prevista para o exercício de 2025, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2025.

Art. 21 – A Lei Orçamentária Anual conterá Reserva De Contingência, limitados até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o ano de 2025, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5°, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para efeito desta lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a Reserva de Contingência poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 22 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art.  $23 - \acute{E}$  vedada a inclusão na lei orçamentária anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

**Art. 24** - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios de 2021 E 2024 não serão transpostas para o exercício financeiro de 2025.

Art. 25 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2°, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.





#### SEÇÃO II DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

- **Art. 26** A transferência de Recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
- I A necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;
- II Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

#### SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

- Art. 27 O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
- Art. 28 È vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.
- **Art. 29** Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:
  - I Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
  - III As alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

#### SEÇÃO IV DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

- **Art. 30** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
- I Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
  - II De transferência de contribuição do Município;
  - III De transferências constitucionais:
  - IV De transferência de convênios.

Municipio;





#### SEÇÃO I DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

**Art. 31** - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 32 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 33 – Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

I - As normas técnicas e legais;

II - Os efeitos das alterações na legislação;

III - As variações de índices de preço;

IV - O crescimento econômico do País.

#### SEÇÃO II DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 34 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2025 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2025 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 35** – No exercício de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.





- **Art. 36** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
- I Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II Se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
  - III -se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.
- Art. 37 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Parágrafo Único** – Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos á execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
  - III não caracterizem relação direta de emprego.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 38 Os valores constantes do ANEXO DE METAS E PRIORIDADES, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.
- **Art. 39** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.
- Art. 40 Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.
- § 1º A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.
- § 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.





- § 3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:
  - I Pessoal e encargos sociais;
  - II Serviços da dívida;
- III Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- V Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.
- **Art. 41** Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguintes despesas na ordem abaixo:
  - I Redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
  - II Eliminação de possíveis vantagens concedidas à servidores;
- **III -** Redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
  - IV Contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.
- $\S 1^{\circ}$  não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.
- $\$  2º Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao principio da razoabilidade.
  - **Art. 42** Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
    - I Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.
  - Art. 43 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
- I Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e





II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 45 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e sete dias (27) dias do mês de Novembro(11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPAL DE Cidelº ndia LEIDE DIRETRIZES ORHAMENTERIAS ANEXO DE METAS FISCAIS I - METAS ANUAIS 2025

R\$ 1,00

AME - Demonstration 1 (1.8E. art 4), i 11)						2000				2027		
		2025				2777		100			% PIB	% RCL
ESPECTFICA# ÚO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	-	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	(b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c / PIB) x 100	(b/RCL)×100
	100		(a/PIB) x	(a / KCL)		137 205 001 06	0.07	102,70	132,916.036,76	128.421.291,55	70,0	102,70
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	120.558.763,50	116,459,392,87				24.200.000 att	70.0	99.87	129,254,931,93	124.883.992,21	70,0	78'66
December Primobias (EXCETO FONTES RPPS) (B	117,238.033,50	113.251.577,96	0,07	58'66	123.099.935,18	110,357.155,45	000	20 100	13E 3E9 A11 76	130 684 455 81	0.07	104,51
	175 008 763 50	120 758 079.12	0.08	106,47	129.984.201,68	125.588.600,65	0,07	0+/001	O. I LENGTH CT		200	403 50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	00,000,000,000	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			178 856 344 18	124,498.883,26	0,07	104,54	134.074.161.38	129.540.252,54	70'0	100,00
Despesas Prim@ias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	123,934,613,50	119.720.453,54	0,07				,	,	•	•	•	1
Receits Total (COM FONTES RPPS)	*	21						,			•	٠
Receitus Primilias (COM FONTES RPPS) (III)	•							,				•
Despesa Total (COM FONTES RPPS)					•			,	•			343
Despesas Primarias (COM FONTES RPPS) (IV)	•						100.00	LA 673	(4 819 229 45)	(4.656,260,34)	(00'0)	(3,72)
The state of the s	(6.696.580.00)	(6,468,875,58)	(0,00)	(5,70)	(5.756.409,00)	(5.561.747,83)	(0,00)	(4,07)	and the same of th			(3.72)
Kesuliado Primano (S EM KPPS) Acima da lima (VI = (1. 4)				105 37	(5 756 409 00)	(5.561.747.83)	(00'0)	(4,67)	(4.819.229,45)	(4.656.250,34)	(00'0)	141101
Resultado Primitrio (COM RPPS) * Acimo da linha (VI) = (V) + (II * IV)	(6.696,580,00)	(6,468.875,58)	(0.00)							•	•	•
Juros, Encargos e Varia 'Pes Monet@ias Ativos (Exceto RPPS)	•						1			•	•	•
Juros, Encargos e Varia "Pes Monet@ias Passivos (Exceto RPPS)	•									•	•	•
Davida P Bhica Consolidada (DC)												•
D%ida Consolidada L*quida (DCL)					,	. 9			Ċ			•
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	•											
Fonte: IMES C/R elat/frios da LR F												



LEI DE DIRETRIZES OR "AMENTERIAS MUNICIPAL DE Cidel°ndia

ANEXO DE METAS FISCAIS II - AVALIA¤ÚO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR

2025

R\$ 1,00

AME - Demonstrativo 2 (LRF, art 4). (2), inciso I)	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR							
	Matse Dravictas			Metas Realizadas	DT 00 10	120 70	Varia - 0	
ESPECIFICA¤úO	Metas Flevistas	% PIB	% RCL	em 2023	S VIS	2 KCE	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
		000	1	107 267 300 00	0.07	136.86	27.142.055,44	33,83
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.225.244,56	00,0	13,14	00,000.100.101	000	A T 404	VC / OCC C / 3 / C /	(73.55)
Document of the CONTENT OF THE PODDOL (7)	104,205,900,00	0,07	102,80	79.662.679,57	0,05	101,54	(24.343.220,43)	
Kecellas Fillinglas (EACE TO FOINES RIES) (3)	115 960 800 00	0.08	114.40	86.595.752,12	90'0	110,38	(29.365.047,88)	(25,32)
Despesa Total (EXCETO FONLES RPPS)		000	112.20	OF AGO 122 12	90 0	108.94	(29.468.667,87)	(25,64)
Despesas Prim@rias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	114.937.800,00	0,08	113,59	03.403,132,13	200	· clos		
Descriptor Total CONTECTION	1	,	1	1				
Receiled Total (COIN FONLES AFTS)				1	•	•	3	ĭ
Receitas Prim®rias (COM FONTES RPPS) (皿)	•	t.	-					
Total (COM CONTEC DDDC)	•	1	•	•	,			
Despesa Total (COM FOIN ES N. 1.5)				•	•	•	į	•
Despesas Prim@ias (COM FONTES RPPS) (IV)	1		'			1,		(15 00)
T - 1/1 - 1/	(10 731 900 00)		(0.01) (10.59)	(5.806.452,56)	(00'00)	(7,40)	4.325.447,44	(42,20)
Resultado Primario (SEM RPPS) Acima da llinia $(V) = (1 - L)$			100	173 647 200 11	1000/	(7 An)	4 925 447 44	(42.90)
Resultado Primílio (COM RPPS) - Acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	(10.731.900,00)	(0,01)	(65,01) (10,59)	(5.800.452,50)	(00'0)	(0+1)		
	1	1	•	1	*	•	•	•
D%ida Pßblica Consolidada (DC)					1		1	•
D^vida Consolidada L°quida (DCL)		1	'			-1	,	,
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1	1					
Fonte: IME SC/ Relations da LKF								



MUNICIPAL DE Cidel°ndia LEI DE DIRETRIZES OR¤AMENTERIAS ANEXO DE METAS FISCAIS III-METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRNS EXERCICIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRE, art 41, f. 24, inciso II)											K\$ 1,00
				VALOR	VALORES A PRE= OS CORRENIES	ORRENIES			l		
ESPECIFICA " ÚO	2000	2003	38	2024	8	2025	9/5	2026	%	2027	8
	7707	00 000 130 101	C 41	114 817 870 00	6.94	120,558.763,50	9,00	126.586.701,68	5,00	132.916.036,76	5,00
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	101.859.006,94	107.367.300,00	7	00,010,110,110	40.35	117 229 033 50	5.00	123.099.935.18	5.00	129.254.931,93	2,00
Receitas Prim@ias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100,396,782,91	79.662.679,57	(20,65)	111,655.270,00	40,10	17.630.033,30	0 47	83 LUC NSG DC1	3 0 8	135 258 411.76	4.06
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	121.506.204,37	86.595.752,12	(28,73)	120.817.870,00	39,52	125.008.763,50	7,4,	25.304.501,00	2010	00 50 500 500	20.0
Despesas Primitas (EXCETO FONTES RPPS) (II)	120,980,888,32	85,469,132,13	(29,35)	119.794.870,00	40,16	123.934.613,50	3,46	128.856,344,18	3,97	134.0/4,161,38	4,00
Receils Total (COM FONTES RPPS)		34	•	,	•	7.	'	1	1	1	١
Receits Primedas (COM FONTES RPRS)(III)	•	•	•	1		•	1		1		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	•	7	1	•	1			1	1		1
Despesas Prim@ias (COM FONTES RPPS) (IV.)	,		•	•	,			t		•	1 000
Resultado Drimitido (SEM RPDS) Acima da Linha (V) = ( 1 - 11 )	(20.584.105,41)	(5.806.452,56)	(71,79)	(8,139,600,00)	40,18	(6.696.580,00)	(17,73)	(5.756.409,00)	(14,04)	(4.819.229,45)	(16,28)
Destribade Drimitrio (COM BDDS) Actions do Triba (VI = (VI + (III - IV)	(20.584.105.41)	(5.806.452,56)	(62,17)	(8,139,600,00)	40,18	(6.696,580,00)	(17,73)	(5.756.409,00)	(14,04)	(4.819.229,45)	(16,28)
Nesdigate Paris Comment of Comment of the Comment o			•	•	•		•	,	1	•	1
Uvida Pispika Consolidada (UC.)			1	,			•		•	1	1
D'vida Consolidada L'quida (DCL)									•		
Resultado Naminal (SEM RPPS) - Abalxo da Linha	•		•								
				VALORES	A PRE= 05	CONSTANTES					
ES P E C I F I C A d û O	2022	2023	8	2024	%	2025	*	2026	8	2027	8
	DE NOT NOT NO	100 605 070 74	2 20	110 625,175,84	7.79	116,459,392,87	5,27	122.305.991,96	5,02	128.421.291,55	5,00
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	96,264,134,40	70 000 100	100.00	107 579 061 47	41.28	113,251,577,96	5.27	118.937.135,43	5,02	124.883.992,21	2,00
Receitas Prim@ias (EXCETO FONTES RPPS) (1)	94,901,959,46	/6,144,790,20	(12,70)	A	40.64	120 0ZD 0ZZ 0C1	2.74	125,588,600,65	4.00	130.684.455,81	4,06
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	114.856.039,67	82,771,699,60	(27,93)	116,406,079,58	40,04	31,510,001,021	1 12	3C 500 00x AC	3.00	170 540 757 54	4.05
Despesas Prim@rias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	114,359,474,73	81.694.830,94	(28,56)	115,420,435,49	41,28	119.720.453,54	5,73	74,430,003,40	2,00		1
Receita Total (COM FONTES RPPS)		1	1	3	2						
Receita Prim@ias (COM FONTES RPPS)(III)	•		,		•				•		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	•	<b>a</b>	•	•	•			•		•	
Despesas Primibilas (COM FONTES RPPS) (IV.)	3			,					_		
Besultado Dimitino (CEM RDDS) Acima da Linha (V) = (1 - II )	(19.457.515,28)	(5.550.040,68)	(71,48)	(7,842,374,02)	41,30	(6.468.875,58)	(17,51)	(5.561.747,83)	_	(4.656.260,34)	(10,28)
Described Describing COM REPS) Actions do Linhs (VN = (VI + (III - IV))	(19,457,515,28)	(5.550.040,68)	(71,48)	(7.842.374,02)	41,30	(6.468.875,58)	(17,51)	(5.561.747,83)	(14,02)	(4.656.260,34)	(16,28)
Nesoliado Filmano (Con M. C.) Sentido de Caracterio de Car				*	L	•			•	L	1
U'Vida Pisplica Consolidada (UC)					•		•		•	•	•
D'vida Consolidada L'quida (DCL)								,	,	3	,

Fonte: IMESC/Relat/Frios da LRF

tesultado Naminal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha



### MUNICIPAL DE Cidel°ndia LEI DE DIRETRIZES OR "AMENTERIAS ANEXO DE METAS FISCAIS IV - EVOLU" ÚO DO PATRIMX NIO LRQUIDO 2025

AMF - Pomontation 4/10 - 24/4 ( 3) inciso III	The opinion to 1					R\$ 1,00
AMI Delibilisuado 4 (ENT, alt.4),	2003	%	2022	%	2021	%
PATRIMA NIO LIGOIDO	2027					•
Patrim×nio/Capital	1	ï		,		
Received	1	1	3	ı	'	•
Doctument Action	12 109 400 85	100,00	33.673.959,38	100,00	20.097.846,03	100,00
HOHA!	12 109 400 85	100.00	33.673.959,38	100,00	20.097.846,03	100,00
10.45						
		REGIME PRE	REGIME PREVIDENCERIO			
		1			2000	70
PATRIMX NIO LIDUIDO	2023	%	2022	%	1707	92
		1	ì	1	,	1
Patrim×nio	f.					
Reservas		1		1		
Resultado Acumulado	•	•	•	1	•	•
TOTAL	1	ľ	•	i.	•	1
Fonte: IMESC/Relat/Fios da LRF						



# LEI DE DIRETRIZES OR "AMENTERIAS MUNICIPAL DE Cidel°ndia ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICA¤ ÚO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENA¤ ÚO DE ATIVOS 2025

AME - Domonthative E (1 DE art A) ( 2) Inciso III			R\$ 1,00
AME Demonstrative 3 (LRT, at Th, 12), and E.	2023	2022	2021
DECETTAS DE CAPITAL - ALIENAH ÎO DE ATIVOS (I)	78.000,00	1	1
Aliena 2 o de Bens MÆeis	78.000,00	t	
Aliena 2 o de Bens ImÆveis		1	*
Allena '2 o de Bens Intang°veis	1	1	<b>1</b>
Rendimentos de Aplica ' bes Financeiras	-	1	
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
ABLICANIO DOS RECLIRSOS DA ALTENANIO DE ATIVOS (II)	78.000,00	1	•
DESCRESS OF CAPITAL	78.000,00	•	1
Investimentos	78.000,00	•	
Inversbes Financeiras			
Amortiza 2 o da D <sup>o</sup> vida	•	,	•
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDNNCIA	!	1	
Regime Geral de Previd, ncia Social	'	,	•
Regime Pratrio de Previd ncia dos Servidores	1		
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
VALOR (III)		t	•
Fonte: IMESC/ Relat/filos da LR F			



FUNDO EME CAPITAL ZARGO (PL	PRIO DE PREVIDANCIA DOS SI AND PREVIDENCERIO) 2021	2022	2023
CEITAS PREVIDENCIERIAS - RPPS CEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribul Pes dos Segurados Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo Pensionisto	0,00	0.00	0,00
Receita de Contribul "Pes Patronais Alivo	0,00	0,00	0,00
Inativo Peristorista	0,00	0,00	0,00
Recelta Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobili@ias Receitas de Valores Mobili@ios	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais Receita de Servi fos	90,0 00,0	0,00	0.00
Outras Receitas Correntes Compensa 'a a Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	6,00 6,00
Aportes Peri/izicos para Amortiza * o de D¶ficii Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes ECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Aliena 12 o de Bens, Direitos e Ativot Amortiza 13 o de Empres timos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital OTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIERIAS RPPS - [N] = (1+18-1)	0.00	0,00	0,00
	E-WITCH THE TOTAL THE TOTA	2022	2023
ESPESAS PREVIDENCERIAS "RPPS (FUNDO EM CÁPITALIZA-ÑO) Benei <sup>s</sup> ios	2021	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00 0,00	0,00
Penshes por Morte  Dutras Despesas Previdencierías	0,00	0,00	00,0
Compensa 1 o Previdencificia do RPPS para o RGPS  Demais Despesas Previdenci@rias	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAHUB (V)	1 9.90	0,00[	
ESULT ADD PREVIDENCIERIO FUNDO EM CAPITALIZA- DO (VI) - DV	V) 6.00	6,00	0,00
ECURSOS RPPS ARRECADADOS EMEXERCICIOS ANTERIORES	2021 0,00	2022 0.00	2023 0,00
ALOR		2022	2023
RESERVA OR AMENTERIA DO RPPS	2021 0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCE RIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortiza <sup>3</sup> o - Contribui <sup>3</sup> o Patronal Suplementar Plano de Amortiza <sup>3</sup> o - Aporte Perufélico de Valores <sup>3</sup> redeficiós	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Difficit Floanceiro		2022	2023
BENS E OREITOS DO RPPS Catxa e Equivalentes de Catxa	2021	5,00	0.00
investimentos e Aplica Des Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0.00
FUNDO EM REPARTIMÃO (I	PLAND FINANCEIRO)		
REFERIAS PREVIDENCE RIAS - REPS	2621 0,00	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VIII)  Receita de Contribul "bes dos Segurades  Ativo	0,00	0,00	0,0
Inativo	0,00	9,00	0,0
Persionista Receita de Contribul 'Pes Patronals	0,00	0,00	0,0
Atizo Inativo	0,00	0,00	0,0
Pensienista	0,00	0,00	0,0
Receita Patrimonial Receitas Imobilitrias	0,00	0,00	0,0
Receitas de Valores Mobilitários Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,0
Receita de Servi los  Dutras Receitas Correntes	0,00	0,00	8,0 6,0
Compensa <sup>2</sup> o Financeira entre os Regimes. Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	00,00	0,00	0.0
Allena 1 o de Bens, Direitos e Ativos Ameritza 1 a de Emprilatinos	0,00	0,00	5,0 6,0
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIERIAS RPPS * (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	9,0
DESPESAS PREVIDENCIERIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTI#ÚO)	2621	2027	2023
Benefitios Aposentadorias	0,00	0,00	0,0
PensPes por Morte	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdencimas  Compensa 1 o Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,0
Demah Despesas Previdenci@las TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIEGO (X)	0,00	0,00	0.1 a.
RESULTADO PREVIDENCISALO - FUNDO EM REPARTIPÃO (XI) - (IX "X	0,00	8,00	0,
APDRIES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTI- GO DO RAPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insufici, notas Financeiras	0,00	0.00	0,
Recursos para Forma 13 o de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIDO)  Caixa e Equivalentes de Caixa	2021 0,00	2022	2023
Divestimentos e Aplica Pes Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	o, 0,
ADMINISTRA-UO DO REGIME PROPRIO DE	PREVIDNICIA DOS SERVID	DRES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRA=60 - RPPS	2021	2022	2073
Receitas Cottentes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAVÃO KIPS - (XI)	0,00	9,00	0,
DESPESAS DA ADMINISTRA- (G-RPPS	2621	7027	2023
Despesas Correntes (XIII) Pessoale Encargos Socials	00,0 90.0	0,00	0,
Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)	36,0 30,0	0,00	0.
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XM + XIV)	0,00	0,00	0,
RESULTADO DA ADMINISTRAN Ó O RAPS (XVI) + (XII * XVI) <sup>2</sup>	E,00	0,001	t).
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Cabra e Equivalentes de Cabra investimentos e Aplica Des	0,00	0,00 0,00	0
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	
BENEFICIOS PREVIDENCIERIOS  RECEITAS PREVIDENCIERIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUNO)		UR O 2022	2623
Contribui*Res dos Servidores	0,00	0,00	0
Demais Receitas Previdenciarias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TEXOURO) (XVII)	5.90	0.90	0
DESPESAS PREVIDENCIERIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO	7 2021	2022	2023
Apos entadorias PensPes	0,00	0,00	D 0
Outras Despesas Previdenciatus TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0.00	0,00	0
TUTAL DAS DESPESAS INCREMENDOS MAINTIDOS PECO TESCORADITARIO			

Silv ?

#### MUNICIPAL DE Cidel° ndia LEI DE DIRETRIZES OR¤AMENTERIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJ E¤úo ATUARIAL DO RPPS 2025

R\$ milhares AMF Demonstrativo 6 (LRF, art 4I, f 2I, inciso IV, alºnea "a") Resultado Receitas Despesas Saldo Financeiro do Exercºcio Previdenci@rio Previdenci@rias EXERCICO Previdenci@ias (d) = (d Exerc°cio anterior) + c (c) = (a - b)(b) (a) 2023 0,00 0,00 2024 0,00 0,00 2025 0,00 0,00 2026 0.00 0,00 2027 0,00 0,00 2028 0,00 0,00 2029 0,00 0,00 2030 0,00 0,00 2031 0,00 0.00 2032 0,00 0,00 2033 0,00 0,00 2034 0,00 0,00 2035 0,00 0,00 2036 0,00 0,00 2037 0,00 0,00 2038 0.00 0,00 2039 0,00 0,00 2040 0,00 0,00 2041 0,00 0,00 2042 0,00 0,00 2043 0,00 0,00 2044 0,00 0,00 2045 0,00 0.00 2046 0,00 0,00 2047 0,00 0,00 2048 0.00 0,00 2049 0,00 0,00 2050 0,00 0.00 2051 0,00 0,00 2052 0,00 0,00 2053 0,00 0,00 2054 0,00 0,00 2055 0,00 0,00 2056 0,00 0,00 2057 0.00 0,00 2058 0,00 0,00 2059 0,00 0,00 2060 0,00 0,00 2061 0,00 0,00 2062 0,00 0,00 2063 0,00 0,00 2064 0,00 0,00 2065 0.00 0,00 2066 0,00 0,00 2067 0,00 0,00 2068 0,00 0,00 2069 0,00 0,00 2070 0,00 0,00 2071 0,00 0,00 2072 0,00 0,00 2073 0.00 0,00 2074 0,00 0,00 2075 0,00 0,00 2076 0,00 0,00 2077 0,00 0,00 2078 0,00 0.00 2079 0,00 0,00 2080 0,00 0,00 2081 0,00 0,00 2082 0,00 0,00 2083 0,00 0,00 2084 0,00 0,00 2085 0,00 0,00 2086 0,00 0,00 2087 0,00 0,00 2088 0,00 0,00 2089 0,00 0,00 2090 0,00 0,00 2091 0,00 0,00 2092 0,00 0.00 2093 0,00 0,00 2094 0,00 0,00 2095 0,00 0,00 2096

0,00

0,00

2097

# MUNICIPAL DE Cidel°ndia LEI DE DIRETRIZES OR¤AMENTERIAS ANEXO DE METAS FISCAIS VII-ESTIMATIVA E COMPENSA¤ ÛO DA RENΩNCIA DE RECEITA

7072

R\$ 1,00	T	2027	00'00 00'0	0,00 0,00	0,00 0,00	00'0 00'0	00'0 00'0	00'0 00'0	00'0 00'0					0,00 0,00	00'0 00'0	0,00 0,00	00'0 00'0	00'0 00'0	00'0 00'0			
PENIONICTA DA DECETTA DREVISTA	DA KELEJIA LA	2026	00'0	00'0	00'0	00'0	00.00	0.00	000	00'0	000	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0.00	00.0	0000	00'0
AT CINCIAN	KENIZNCIA	2025	00.00	00.00	00.00	00.00	000	00 0	00,0	00,0	00'0	00,00	00'0	00'0	0.00	00.00	00.00	00.0	00.0	000	000	00,0
		PROGRAMA / BENEFICERIO	c	0 0	0 0	0 0		0	0	0	0	0	С		0 0	0 0	0 0			0	0	0
RF, art 44, f 124, inciso V		MODALIDADE	S		0		0 4	0	0	0	0	0	c					D	0	0	0	c
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4ł, í 12ł, inciso V)		TRIBUTO		0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0	0	0	0	0	U

Fonte:



#### MUNICIPAL DE Cidel° ndia LEI DE DIRETRIZES OR¤ AMENTERIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### VIII - MARGEM DE EXPANSÚO DAS DESPESAS OBRIGATΦRIAS DE CARETER CONTINUADO 2025

R\$ milhares AMF Demonstrativo 8 (LRF, art 41, í 21, inciso V) VALOR PREVISTO 2025 **EVENTO** 6,000,000,00 Aumento Permanente da Receita 0,00 ( - ) Transfer, ncias Constitucionais 2.500.000,00 ( - ) Transfer, ncias ao FUNDEB 3.500.000,00 Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I ) 500.000,00 Redu'2 o Permanente de Despesa ( II ) 4.000.000,00 Margem Bruta (III) = (I + II) 2.500.000,00 Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV ) 2.500.000,00 Novas DOCC 0,00 Novas DOCC geradas por PPP 1.500.000,00 Margem  $L^{\circ}$ quida de Expans<sup>2</sup> o de DOCC (V) = ( III - IV ) Fonte:



### MUNICIPAL DE Cidel° ndia LEI DE DIR ETRIZES OR ª AMENTERIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO - RISCOS FISCAIS 2025

R\$1,00

ARF (LRF, art 44, ( 34)

AKT (LKF, all 4, 1 of)		を 日本 日 で 100 - 日本 1	
DASSIVOS CONTINGENTES	ENTES	PROVIDINGIAS	
1	N IN	Darrele?	Valor
Descric <sup>2</sup> o	Valor	Uescritt- U	
Demandas Judiciais	0 00'0	0	00,0
D <sup>o</sup> vidas em Processo de	00'00	0	00'0
Reconhecimento	0000		00'0
Avais e Garantias Concedidas	00,0		000
Assun's o de Passivos	0 00'0	0	00,0
Assist noias Diversas	0000	0	0,00
Outros Passivos Contingentes	0 00'0	0	00'0
CHRTOTAL	00'0	0,00 SUBTOTAL	00,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDNNCIAS	
	Valor	Dacrii'2n	Valor
Descri 40			000
Frustra'2 o de Arrecada'2 o	0,00	0	00'0
Restitui 2 o de Tributos a Maior	0 00'0	0	0,00
Discreponcia de Proie 'bes:	0 00'0	0	00'0
Outros Riscos Fiscais	0 00'0	0	00'0
SIIBTOTAL	00'0	0,00 SUBTOTAL	00,00
100 H	00.0	0.00 TOTAL	00'0

Fonte:



Órgão: 01 - Câmara Municipal de Cidelândia

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Acão Legislativa

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados exercer fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constutucionais legais e regimentais.

Ação....: 2001 - Manutenção do Legislativo Municipal Descrição: Manutenção do Legislativo Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025: 1 Valor total: 1.390.000,00

Ação....: 2002 - Manutenção do Serviços administrativos

Descrição:

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados exercer fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais pretrogativas constitucionais legais e regimentais.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

1

Valor total: 490.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2025 1.880.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Carantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação.....: 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Chair.

Maranhão Governo Municipal de Cidelândia LDO 2025 - Anexo de Métas e Prioridades

Página: 002

Descrição:

Manutenção do Cabinete do Prefeito e Vice Prefeito.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

1.000.000,00

Ação..... 2005 - Manutenção do Procuradoria Minicipal

Descrição:

Manutenção do Procuradoria Municipal .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

340,000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Descrição:

Ação....: 2004 - Manuteção do Sistema de Controle Interno

Manutenção do Sistema de Controle Interno

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

165,000,00

1.505.000,00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Val or 2025

Órgão: 03 - Sec. de Admin. Planejamento e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Carantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas

públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação....: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total: 7.150.000,00

Ação....: 2009 - Implantação e Minutenção da Junta de Serviço Militar

Descrição:

Implantação e Manutenção da Junta de Serviço Mliar.

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025: Valor total:

180,000,00

Ação.....: 2010 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

Descrição:

Minutenção do Departamento de Contabilidade.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025: Valor total:

230,000,00

Descrição:

Ação....: 2020 - Manutenção do Setor de Recursos Humanos Manutenção do Setor de Recursos Humanos.

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

165,000,00

Programa: 0007 - Contribuição Para Formação do Patrimonio do Servidor - PASEP Contribuição Para Formação do Patrimonio do Servidor - PASEP.

Ação....: 2029 - Pagamento de Contribuição ao PASEP

Descrição:

Pagamento de Contribuição ao PASEP.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

500,000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0005 - Modernização de Arrecadação Tributária

Financiar a modernização da administração tributária municipal.

Ação....: 2012 - Manutenção do Setor de Tributos

Descrição:

Manutenção do Setor de Tributos.

Quantidade 2025:

Unidade de medida: RS

Valor total:

145,000,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Carantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas

públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação.....: 2111 - Implementação e Manutenção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI

Implementação e Manutenção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025: Valor total:

109.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Program: 0004 - Formação e Capaicitação de Servidores

Proporcionar a capacitação continuada com a qualificação dos profissionais do magistério, dos assessores pedagógicos e dos técnicos e deamis servidores das diversas Secretarias Minicipais, para garantir elevado padrão de qualidade ao serviços de educação, saude e demais serviços.

Ação....: 2011 - Treinamento e Capacitação de Servidores Municipais Treinamento e Capacitação de Servidores Municipais.

Descrição:

Unidade de medida: Servidores Capacitad

Quantidade 2025:

15

Valor total:

43,000,00

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 0006 - Previdencia Social

Carantir a concessão de benefícios previdenciários.

Ação....: 2013 - Pagamento de contribuições Previdenciarias Pagamento de contribuições Previdenciarias.

Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

690.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Divida Interna

Program: 0003 - Encargos Especiais

Englobar as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.



Ação....: 2007 - Pagamento de Precatorios e Requisições de Pequenos Valor Pagamento de Precatorios e Requisições de Pequenos Valor. Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025: Valor total:

660.000,00

Ação....: 2008 - Pagamentos de Parcelamentos Pagamentos de Parcelamentos Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

1.000.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia Reserva de contingencia.

> Ação....: 9999 - Reserva de Contigência Reserva de contingência. Descrição:

> > Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

440.000,00

11.312.000,00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025

Órgão: 04 - Sec. Min. de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação....: 2049 - Munutenção da Secretaria Municipal de Assistêncial Social

Will.

Maranhão Governo Minicipal de Cidelândia LDO 2025 - Anexo de Metas e Prioridades

Página: 006

Descrição:

Manutenção da Secretaria Municipal de Assistêncial Social.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

1.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....

Valor 2025

1.000.000,00

Órgão: 05 - Sec. Min. Educ. Cult. Tur, desp. e Lazer

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Carantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação....: 2046 - Manutenção das Atividades do Turismo Manutenção das Atividades do Turismo Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

60,000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas

públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação....: 2031 - Manutneção da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Manutneção da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

1.100.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0015 - Alimentação e Nutrição



Transformer o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação.....: 2032 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio a Merenda Escolar - PNAE Manutenção do Programa Nacional de Apoio a Merenda Escolar - PNAE

Descrição:

Quantidade 2025: Unidade de medida: Al uno 750,000,00 Valor total:

Programa: 0016 - Transporte Escolar Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

> Ação.....: 1012 - Aquisição de Veiclos Para o Transporte Escolar Aquisição de Veiclos Para o Transporte Escolar Descrição:

> > Quantidade 2025: Unidade de medida: Al uno

550,000,00 Valor total:

Ação....: 2033 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE. Descrição:

> Quantidade 2025: Unidade de medida: Aluno assistido Valor total: 250,000,00

Programa: 0017 - Mais Educação Para Todos Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de

educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação....: 1015 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Descrição:

> Quantidade 2025: Unidade de medida: Unidade 800,000,00 Valor total:

Ação.....: 1016 - Construção da Biblioteca Publica Municipal Construção da Biblioteca Publica Municipal Descrição:

> Quantidade 2025: Unidade de medida: RS 170.000,00 Valor total:

Ação....: 1032 - Construção de Usina Geradora de Energia Solar

Construção de Usina Geradora de Energia Solar Descrição:

> Quantidade 2025: Unidade de medida: -300.000,00 Valor total:

Ação....: 2039 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Manutenção do Ensino Fundamental - MDE. Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025: Valor total:

1 250.000,00

Ação.....: 2041 - Manutenção da Biblioteca Municipal Manutenção da Biblioteca Municipal Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

110,000,00

Ação....: 2042 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

13,000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0016 - Transporte Escolar

Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação....: 2034 - Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Medio Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Medio Descrição:

Unidade de medida: Aluno assistido

Quantidade 2025:

Valor total:

70.000,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0016 - Transporte Escolar

Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação.....: 2035 - Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Superior Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Superior. Descrição:

Unidade de medida: Al uno assistido

Quantidade 2025:

Valor total:

80.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0016 - Transporte Escolar

Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação....: 1014 - Aquisição de Veiculo Para o Transporte Escolar Infantil Aquisição de Veiculo Para o Transporte Escolar Infantil.

Descrição:

Quantidade 2025:

Unidade de medida: Unidade

Valor total:

350.000,00

Programa: 0017 - Mais Educação Para Todos

Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação....: 1013 - Construção, Ampliação e Reforma de Creches Construção, Ampliação e Reforma de Creches

Descrição:

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: Valor total:

650.000,00

Ação....: 2036 - Manutenção de Creches Minutenção de Creches.

Descrição:

Unidade de medida: Al uno assistido

Quantidade 2025:

Valor total:

130,000,00

Ação.....: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE

Descrição:

Quantidade 2025:

Valor total:

140,000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0017 - Mais Educação Para Todos

Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação.....: 2038 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos.

Descrição:

Unidade de medida: R\$

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

200.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0017 - Mais Educação Para Todos

Função: 13 - Cultura

Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação.....: 2040 - Manutenção do Ensino da Educação Especial

Descrição:

Manutenção do Ensino da Educação Especial.

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025: Valor total:

110.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação....: 2028 - Recepção, Festividades Civis e Comemorativas Recepção, Festividades Civis e Comemorativas Descrição:

Unidade de medida: Unidade

Quanti dade 2025:

Valor total:

250.000,00

Ação....: 2030 - Manutenção do Departamento de Cultura

Descrição:

Manutenção do Departamento de Cultura

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025:

Valor total:

165, 000, 00

Programa: 0018 - Cultura Para Todos

Valorizar e incentivar a cultura e as tradições locais, além de potencializar o desenvolvimento de projetos e eventos culturais no Município.

Ação....: 2043 - Apoio a Manifestações Culturais e Folclóricas

Descrição:

Apoio a Minifestações Culturais e Folclóricas

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

42,000,00

Ação....: 2044 - Aquisição de Equipamentos Para a Fanfarra

Descrição:

Aquisição de Equipamentos Para a Fanfarra.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

13.000,00

Ação....: 2045 - Festividades, Culturais, Folcloricas e Comemorativas Descrição:

Festividades, Culturais, Folcloricas e Comemorativas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025: Valor total:

16.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação....: 2047 - Minutenção do Departamento de Esporte Manutenção do Departamento de Esporte. Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

145,000,00

Programa: 0019 - Desporto e Lazer Planejar, implementar e incentivar as práticas de esportes e lazer, criando valores éticos de

cooperação e competitividade sadia.

Ação....: 1017 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol e Quadras Desportivas

Descrição:

Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol e Quadras Desportivas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

550.000,00

Ação.....: 2048 - Manutenção de Quadras Poliesportiva e Campos de Futebol

Descrição:

Manutenção de Quadras Poliesportiva e Campos de Futebol

Unidade de medida: R\$

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025: Valor total:

250.000,00

Ação....: 2050 - Realizações de Competições Esportivas e Jogos Escolares

Descrição:

Realizações de Competições Esportivas e Jogos Escolares

Quantidade 2025:

Valor total:

180.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....

Valor 2025

7.694.000,00



Órgão: 06 - Secretaria Min. de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação....: 2027 - Manuteção da Secretária de Saúde Descrição: Manuteção da Secretária de Saúde

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025:

1

Valor total: 3,800,000,00

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2025 3.800.000,00

Órgão: 07 - Sec. Man. de Agricult. Abastec. e Preço

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação....: 2014 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Preço Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Preço.

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total: 490.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0008 - Reconstruindo a Produção e Abastecimento



80.000,00

Valor total:

	Assegurar os mecanismos de fomento à produção agrícola, garantia da comercialização.	, F								
	Ação: 1001 - Ampliação e Reforma do Matadouro Municipa Descrição: Ampliação e Reforma do Matadouro Municipa	Î 1.								
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 1 Valor total: 450.000,00								
	Ação: 1002 - Reforma, Ampliação e Construção do Mércado Descrição: Reforma, Ampliação e Construção do Mércado	lo Publico Do Publico								
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 1 Valor total: 400.000,00								
	Ação: 2015 - Manutenção do Matadouro Municipal Descrição: Manutenção do Matadouro Municipal.									
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025: 1 Valor total: 123.000,00								
	Ação: 2016 - Manutenção de Mercados e Feiras Livres Descrição: Maanutenção de Mercados e Feiras Livres.									
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2025: 1 Valor total: 68,000,00								
Programa: 0009	<ul> <li>Fortalecimento do Setor Primario e Agricultura Familiar Apoiar a agricultura familiar na produção e comerciali agricola de pequenos e medios produtores rurais.</li> </ul>	zação de produtos alimentares e Produçã								
	Ação: 2017 - Programa de Hortas e Lavouras Comunitari Descrição: Programa de Hortas e Lavouras Comunitari	as as								
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2025: 40 Valor total: 110.000,00								
	Ação: 2018 - Programa de Incentivo a Agricultura Fam Descrição: Programa de Incentivo a Agricultura Fam	liar liar.								
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2025: 1								

Ação.....: 2019 - Programa de Distribuição de Sementes e Midas



Maranhão Governo Municipal de Cidelândia LDO 2025 - Anexo de Metas e Prioridades

Página: 014

Descrição:

Programa de Distribuição de Sementes e Madas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

105.000,00

Ação.....: 2108 - Implantação e Manutenção do Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Implantação e Manutenção do Programa de Apoio ao Pequeno e Medio Produtor

Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

200

Valor total:

110,000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025

1.936.000,00

Órgão: 08 - Sec. Man. de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Carantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação.....: 2104 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Descrição:

Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

310,000,00

Ação....: 2105 - Minutenção do Fundo Minicipal de Meio Ambiente

Descrição:

Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Unidade de medida: RS

Quanti dade 2025:

165,000,00 Valor total:

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0032 - Proteção e Preserval Ambiental

Elaborar, promover, supervisionar e executar projetos, planos e ações referentes à política de meio ambiente, com foco na gestão e educação ambiental, licenciamento e fiscalização relacionados

Maranhão Governo Municipal de Cidelândia LDO 2025 - Anexo de Métas e Prioridades

Página: 015

com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente e o cumprimento das normas sobre preservação ambiental e defesa dos recursos naturais no âmbito municipal.

Ação....: 1026 - Recuperação e Revitalização de Rios e Riachos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

1

1

Recuperação e Revitalização de Rios e Riachos.

Valor total:

520.000,00

Ação.....: 2106 - Reflorestamento de Mirgens de Rios e Riachos Descrição: Reflorestamento de Mirgens de Rios e Riachos

Unidade de medida: RS

Quanti dade 2025:

1

Valor total:

95.000,00

Ação....: 2107 - Imp. e Manutenção do Plano Municipal de Gestão integrados de Residuos Solidos Descrição: Imp. e Manutenção do Plano Municipal de Gestão integrados de Residuos Solidos

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

1

Valor total:

60.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2025 1.150.000,00

Órgão: 09 - Sec. Min. Infraestrutura e Urbanismo

Descrição:

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Carantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas

públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação....: 2021 - Manutenção da Secretari a Municipal de Infraestrura e Urbanismo Descrição: Manutenção da Secretari a Municipal de Infraestrura e Urbanismo

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

1

Valor total:

4.300.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0010 - Conversação de Espaços Publicos

Carantir o desenvolvimento urbano e rural do Município, proporcionando conforto, segurança e qualidade de vida para todos, através dos diferentes campos da infraestrutura, habitação e serviços urbanos.

Ação.....: 1004 - Construção, Ampliação e Reformas de praças, Jardins e Feiras Publicos. Construção, Ampliação e Reformas de praças, Jardins e Feiras Publicos. Descrição:

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025:

Valor total:

300.000,00

Ação....: 2023 - Manutenção de praças, lougradouros, jardins e feiras livres Manutenção de praças, lougradouros, jardins e feiras livres. Descrição:

Uni dade de medi da: Uni dade

Quantidade 2025:

Valor total:

47,000,00

Programa: 0011 - Conservação e Construção de Predios Publicos

Carantir o desenvolvimento urbano e rural do Município, proporcionando conforto, segurança e qualidade de vida para todos, através dos diferentes campos da infraestrutura, habitação e serviços urbanos, Educação, Saúde.

Ação....: 1003 - Construção, Ampliação e Reforma de Predios Publicos do Município Construção, Ampliação e Reforma de Predios Publicos do Municipio Descrição:

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025:

Valor total:

130,000,00

Programa: 0012 - Conservação da Malha Viaria

Carantir o desenvolvimento urbano e rural proporcionando conforto, segurança e qualidade de vida, visando a qualificação da mobilidade.

Ação....: 1005 - Contrução de Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais Contrução de Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais Descrição:

Unidade de medida: Unidade

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025:

Valor total:

4.200.000,00

Ação.....: 1006 - Construção e Manutenção de Sargetas e Meio Fio Construção e Manutenção de Sargetas e Meio Fio Descrição:

Quantidade 2025:

Valor total:

270,000,00

Ação....: 2024 - Manutenção e Conversação de Vias Publicas

Texter

Maranhão Governo Minicipal de Cidelândia LDO 2025 - Anexo de Métas e Prioridades

Página: 017

Descrição:

Manutenção e Conversação de Vias Publicas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025:

Valor total:

51,000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0010 - Conversação de Espaços Publicos

Garantir o desenvolvimento urbano e rural do Município, proporcionando conforto, segurança e qualidade de vida para todos, através dos diferentes campos da infraestrutura, habitação e serviços urbanos.

Descrição:

Ação....: 2022 - Manutenção dos Cemiterios do Municipio Manutenção dos Cemiterios do Municipio.

Unidade de medida: Unid Hab construída

Quantidade 2025:

Valor total:

28.000,00

Program: 0013 - Serviços Publicos

Carantir o desenvolvimento urbano e rural do Município, proporcionando conforto, segurança e qualidade de vida para todos, através dos diferentes campos da infraestrutura, habitação e serviços urbanos. Educação, Saúde.

Ação.....: 1008 - Ampliação da Rede de Iluminação Publica Ampliação da Rede de Iluminação Publica.

Descrição:

Quantidade 2025: Valor total:

Unidade de medida: Unidade

150,000,00

Ação....: 2025 - Manutenção dos Serviços de Limpeza

Descrição:

Manutenção dos Serviços de Limpeza

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025:

Valor total:

2.300.000,00

Ação.....: 2026 - Manutenção da Rede de Iluminação Publica Manutenção da Rede de Iluminação Publica.

Descrição:

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025:

Valor total:

1,000,000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0014 - Drenagem, Limpeza de Riachos, Cursos D'agua e Galerias

Promover a regulação, controle, definição de políticas e coordenação do saneamento básico. Ação.....: 1009 - Drenagem e Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos Dagua em Areas Urbanas Drenagem e Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos D'agua em Areas Urbanas Descrição: Quantidade 2025: Unidade de medida: Unidade Valor total: 180.000,00 Função: 26 - Transporte Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana Programa: 0012 - Conservação da Malha Viaria Garantir o desenvolvimento urbano e rural proporcionando conforto, segurança e qualidade de vida, visando a qualificação da mobilidade. Ação....: 1007 - Construção e Reparos de Bueiros, Galerias, Pontes e Mata Burro Construção e Reparos de Bueiros, Calerias, Pontes e Mata Burro. Descrição: Quantidade 2025: Unidade de medida: Unidade 800,000,00 Valor total: Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0012 - Conservação da Milha Viaria Carantir o desenvolvimento urbano e rural proporcionando conforto, segurança e qualidade de vida, visando a qualificação da mobilidade. Ação....: 1010 - Construtção, Ampliação e Reformas de Estradas Vicinais Construtção, Ampliação e Reformas de Estradas Vicinais Descrição: Quantidade 2025: Unidade de medida: Unidade 1, 300, 000, 00 Valor total: Ação....: 1011 - Aquisição de Maquinas Pesadas e Veiculos Aquisição de Maquinas Pesadas e Veiculos Descrição: Quantidade 2025: Unidade de medida: Unidade 830,000,00 Valor total: TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025 15.886.000,00

This was

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Carantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação....: 2071 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025;

Valor total:

59,000,00

Ação.....: 2081 - Manutenção do Fundo Minicipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

2, 800, 000, 00

Programa: 0027 - Mais Saude

Ampliar as ações de atenção integral à saúde com qualidade, equidade, fortalecendo as redes de atenção à saúde de forma humanizada.

Ação.....: 2074 - Manutenção do Cartão Nacional de Saúde Manutenção do Cartão Nacional de Saúde Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

30.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0026 - Atenção Basica

Ampliar as ações de atenção integral à saúde com qualidade, equidade, fortalecendo as redes de atenção à saúde de forma humanizada.

Ação....: 2070 - Enfrentamento a Pandemias Enfrentamento a Pandemias . Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

1

Valor total:

600,000,00

Ação.....: 2072 - Manutenção da Estrategia de Agentes Comunitarios de Saúde - ACS

Descrição:

Manutenção da Estrategia de Agentes Comunitarios de Saúde - ACS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025: Valor total:

1.065.000,00

Descrição:

Ação....: 2073 - Manutenção da Estrategia de Saúde Bucal - ESB Manutenção da Estrategia de Saúde Bucal - ESB

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

638.000,00

Ação....: 2075 - Manutenção da Estrategia de Saúde da Familia - ESF

Descrição:

Manutenção da Estrategia de Saúde da Familia - ESF

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total: 1.035.000,00

Ação....: 2076 - Manutenção do Programa Saúde na Escola

Descrição:

Minutenção do Programa Saúde na Escola

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025: Valor total:

50,000,00

Ação....: 2078 - Manutenção do Programa Mais Médicos

Descrição:

Manutenção do Programa Mais Médicos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

95,000,00

Ação....: 2079 - Manutenção das Unidades Basicas de Saúde

Descrição:

Manutenção das Unidades Basicas de Saúde

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total: 1.390.000,00

Programa: 0027 - Mais Saúde

Ampliar as ações de atenção integral à saúde com qualidade, equidade, fortalecendo as redes de atenção à saúde de forma humanizada.

Ação....: 1023 - Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde



Descrição:

Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

520,000,00

Ação.....: 2080 - Programa de Assistencia Integral a Saúde da Milher

Descrição:

Programa de Assistencia Integral a Saúde da Milher.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025: Valor total:

35.000,00

Descrição:

Ação....: 2088 - Programa de Apoio a Saúde do Homem Programa de Apoio a Saúde do Homem

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

31.000,00

Programa: 0029 - Assistência Farmaceutica

Ampliar as ações de atenção integral à saúde com qualidade, equidade, fortalecendo as redes de

atenção à saúde de forma humanizada.

Ação....: 2084 - Manutenção da Farmacia Basica Manutenção da Farmacia Basica

Descrição:

Quantidade 2025:

Unidade de medida: RS

Valor total:

750.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0027 - Mais Saúde

Ampliar as ações de atenção integral à saúde com qualidade, equidade, fortalecendo as redes de

atenção à saúde de forma humanizada.

Ação....: 1020 - Aquisição de Veiculos e Equipamentos de Saúde

Descrição:

Aquisição de Veiculos e Equipamentos de Saúde

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

300,000,00

Ação....: 2083 - Manutenção do Adentimento a DST/AIDS

Descrição:

Manutenção do Adentimento a DST/ ALDS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

30,000,00

Truin.

Maranhão Governo Municipal de Cidelândia

Página: 022

Programa: 0028 - Média e Alta Complexidade

Ampliar as ações de atenção integral à saúde com qualidade, equidade, fortalecendo as redes de

atenção à saúde de forma humanizada.

Ação....: 2077 - Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio - TFD

Descrição:

Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio - TFD.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

120.000,00

Ação....: 2082 - Manutenção do Hospital Municipal

Descrição:

Manutenção do Hospital Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total: 2, 700, 000, 00

Ação....: 2085 - Manutenção do Serviço de Atendimento Movel a Urgencias - SAMU Manutenção do Serviço de Atendimento Movel a Urgencias - SAMI

Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

550,000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0030 - Vigilancia Sanitaria

Ampliar as ações de atenção integral à saúde com qualidade, equidade, fortalecendo as redes de

atenção à saúde de forma humanizada.

Ação....: 2086 - Manutenção da Vigilancia Sanitaria

Descrição:

Manutenção da Vigilancia Sanitaria

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

165.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0031 - Vigilancia em Saúde

Ampliar as ações de atenção integral à saúde com qualidade, equidade, fortalecendo as redes de

atenção à saúde de forma humanizada.

Ação....: 2087 - Manutenção do Programa de Controle de Endemias e Erradicação de Doenças

Manutenção do Programa de Controle de Endemias e Erradicação de Doenças Descrição:

a van:

Miranhão Governo Municipal de Cidelândia LDO 2025 - Anexo de Metas e Prioridades

Quantidade 2025:

Página: 023

Valor total:

325, 000, 00

Ação.....: 2090 - Manutenção do Centro de Agravos e Combate a Doenças Infecciosas Manutenção do Centro de Agravos e Combate a Doenças Infecciosas

Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Unidade de medida: R\$

Valor total:

45.000,00

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0027 - Mais Saude

Ampliar as ações de atenção integral à saúde com qualidade, equidade, fortalecendo as redes de

atenção à saúde de forma humanizada.

Descrição:

Ação....: 1022 - Construção de Kits Sanitarios e Fossas Septicas Construção de Kits Sanitarios e Fossas Septicas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

380.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação....: 2089 - Minutenção do Saneamento em Geral

Descrição:

Manutenção do Saneamento em Geral -

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

160,000,00

Programa: 0027 - Mais Saude

Ampliar as ações de atenção integral à saúde com qualidade, equidade, fortalecendo as redes de atenção à saúde de forma humanizada.

Ação....: 1021 - Contrução e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Agua

Descrição:

Contrução e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Agua

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

480.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....

Valor 2025

14.353.000,00

Maranhão	)		
Coverno	Mini ci pal	de	Ci del ândi a

LDO 2025 - Anexo de Metas e Prioridades

Página: 024

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio Administrativo

Carantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do municipio, possibilitando funcionamento das secretarias municipais.

Ação....: 2062 - Manutenção do Fundo Minicipal de Assistencia Social Descrição: Manutenção do Fundo Minicipal de Assistencia Social

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

750.000,00

Ação....: 2065 - Minutenção dos Conselhos Socioassistenciais Descrição: Minutenção dos Conselhos Socioassistenciais

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025: Valor total:

28.000,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0021 - Proteção Social Basica

Garantir apoio, proteção e prestação de serviços à família e indivíduos.

Ação....: 1018 - Construção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos Construção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos

Unidade de medida: Abrigo

Quantidade 2025:

Valor total:

350, 000, 00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0020 - Proteção e Promoção Social

Carantir apoio, proteção e prestação de serviços à família e indivíduos.

Ação.....: 2053 - Implantação e Manutenção do Centro de Referencia ao Portador de Deficiencia

Fuery ?

Maranhão Governo Municipal de Cidelândia IDO 2025 - Anexo de Metas e Prioridades

Página: 025

Descrição:

Implantação e Manutenção do Centro de Referencia ao Portador de Deficiencia

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

57.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0023 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolecentes

Necessidade de prestar atendimento à crianças e adolescentes em risco pessoal em comunidade de baixa renda.

Ação....: 2055 - Manutenção do Conselho Tutelar

Descrição:

Manutenção do Conselho Tutelar.

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

280.000,00

Ação....: 2056 - Manutenção do Fundo da Infancia e Adolescencia - FIA Manutenção do Fundo da Infancia e Adolescencia - FIA Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

180,000,00

Ação....: 2057 - Programa de Combate a Exploração Sexual da Criança e Adolescente Programa de Combate a Exploração Sexual da Criança e Adolescente

Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

35,000,00

Programa: 0025 - Primeira Infancia no SUAS

Carantir apoio, proteção e prestação de serviços à família e indivíduos.

Ação....: 2068 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Descrição:

Manutenção do Programa Criança Feliz

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

180,000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0020 - Proteção e Promoção Social

Carantir apoio, proteção e prestação de serviços à família e indivíduos.

Ação....: 1019 - Construção de Unidades Habitacionais Para Pessoas Carentes

Descrição:

Construção de Unidades Habitacionais Para Pessoas Carentes.

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

500,000,00

Ação....: 2051 - Benefícios Assistenciais Eventuais e Emergenciais

Descrição:

Benefícios Assistenciais Eventuais e Emergenciais.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025: Valor total:

45.000,00

Ação..... 2058 - Manutenção do Programa de Transferencia de Renda - Cartão Familiar

Descrição:

Minutenção do Programa de Transferencia de Renda - Cartão Familiar

Unidade de medida: R\$

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

420.000,00

Ação.....: 2063 - Implantação e Manutenção da Casa Lar e Casa de Passagem Implantação e Manutenção da Casa Lar e Casa de Passagem

Descrição:

Quantidade 2025: Valor total:

53,000,00

Ação....: 2064 - Distribuição de Cestas Basicas a Pessoas Carentes e Ações de Combate a Fone

Descrição:

Distribuição de Cestas Basicas a Pessoas Carentes e Ações de Combate a Fome

Quantidade 2025:

Uni dade de medi da: R\$

Valor total:

72,000,00

Programa: 0021 - Proteção Social Basica

Garantir apoio, proteção e prestação de serviços à família e indivíduos.

Ação.....: 2052 - Programa de Recreação e Lazer Para Idosos, Crianças e Pessoas Carentes Programa de Recreação e Lazer Para Idosos, Crianças e Pessoas Carentes. Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

18,000,00

Ação....: 2061 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia - CRAS

Descrição:

Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia - CRAS

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

230,000,00

Ação....: 2066 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

LDO 2025 - Anexo de Métas e Prioridades

Página: 027

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Descrição:

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

130,000,00

Ação.....: 2069 - Manutenção do Serviços de Convivencia e Fortalecimentos de Vinculos Manutenção do Serviços de Convivencia e Fortalecimentos de Vinculos

Descrição:

Quantidade 2025:

Unidade de medida: RS

Valor total:

300,000,00

Programa: 0022 - Proteção Social de Media Complexidade

Garantir apoio, proteção e prestação de serviços à família e indivíduos.

Ação.....: 2054 - Inst. e Manut do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social-CREAS Inst. e Manut do Centro de Referencia Especializado da Assistência

Descrição: Social - CREAS.

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

180,000,00

Ação.....: 2067 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI)

Descrição:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI)

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

150,000,00

Programa: 0024 - Gestão do Suas

Garantir apoio, proteção e prestação de serviços à família e indivíduos.

Ação.....: 2059 - Manutenção do Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia - IGDPBF Manutenção do Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia - ICDPBF Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

200.000,00

Ação....: 2060 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Descrição:

Índice de Cestão Descentralizada do SUAS (ICD-SUAS).

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

37,000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....

Valor 2025

4, 195, 000, 00

LDO 2025 - Anexo de Metas e Prioridades

Maranhão Governo Municipal de Cidelândia

Página: 028

Órgão: 12 - Fundo Man, Desenv, Educ, Básica - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0017 - Mais Educação Para Todos

Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação....: 1024 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Fundametal Descrição: Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Fundamental.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total: 800.000,00

Ação....: 2091 - Qualificação, Treinamento do Ensino Fundamental Descrição: Qualificação, Treinamento do Ensino Fundamental.

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025: Valor total:

59.000,00

Ação....: 2093 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

Descrição:

Manutenção do Ensino Fundamental 30%

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Quanti dade 2025: 1
Valor total: 5.300.000,00

Ação....: 2094 - Manutenção do Ensino Fundamental 70%

Descrição:

Manutenção do Ensino Fundamental 70%

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

1

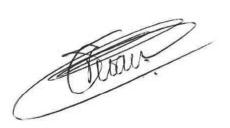
Valor total: 10,600,000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0017 - Mais Educação Para Todos

Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação....: 1025 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Infantil



Descrição:

Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Infantil.

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

350.000,00

Ação....: 2092 - Qualificação, Treinamento do Ensino Infantil

Descrição:

Qualificação, Treinamento do Ensino Infantil

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

49.000,00

Ação....: 2095 - Manutenção da Pré Escola 30%

Descrição:

Manutenção da Pré Escola 30%

Quantidade 2025:

Unidade de medida: R\$

Valor total:

400.000,00

Ação....: 2096 - Manutenção da Pré Escola 70%

Descrição:

Manutenção da Pré Escola 70%

Quantidade 2025:

Uni dade de medi da: RS

Valor total:

475.000,00

Ação.....: 2097 - Manutenção do Ensino Infantil na Creche 30%

Descrição:

Manutenção do Ensino Infantil na Creche 30%

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

380,000,00

Ação.....: 2098 - Manutenção do Ensino Infantil na Creche 70%

Descrição:

Manutenção do Ensino Infantil na Creche 70%

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

355,000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0017 - Mais Educação Para Todos

Transformar o nivel da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação....: 2100 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 30% Minutenção do Ensino de Jovens e Adultos 30% Descrição:

Oldin

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

380,000,00

Ação.....: 2101 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 70%

Descrição:

Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos 70%

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

380,000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0017 - Mais Educação Para Todos

Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de

educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação....: 2102 - Manutenção da Educação Especial 30%

Descrição:

Manutenção da Educação Especial 30%

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

180.000,00

Ação....: 2103 - Manutenção da Educação Especial 70%

Descrição:

Minutenção da Educação Especial 70%

Unidade de medida: R\$

TOTAL DO ÓRGÃO.....

Quantidade 2025: Valor total:

180.000,00

Valor 2025

Órgão: 13 - FUNDEF Precatorios

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0017 - Mais Educação Para Todos

Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de

19, 888, 000, 00

educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação.....: 1027 - Construção, Reforma e Esturação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Descrição:

Construção, Reforma e Esturação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total: 1.000.000,00

Ação....: 1028 - Aquisição de Veielos Para o Transporte Escolar

Descrição:

Aquisição de Veiclos Para o Transporte Escolar.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025: Valor total:

350,000,00

Ação....: 1029 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios em Geral

Descrição:

Aquisição de Equipamentos e Mobiliarios em Geral

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025: Valor total:

300,000,00

Ação.....: 1030 - Aquisição de Laboratorios de Informatica, Ciencias Humanas e Exatas

Descrição:

Aquisição de Laboratorios de Informatica, Ciencias Humanas e Exatas.

Unidade de medida: RS

Quantidade 2025:

Valor total:

250.000,00

Ação....: 2109 - Manutenção do Ensino Fundamental Descrição:

Manutenção do Ensino Fundamental

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

400.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0017 - Mais Educação Para Todos

Transformar o nível da educação do município em resultados de excelência, a partir da oferta de educação de qualidade para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Ação....: 1031 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil

Descrição:

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2025:

Valor total:

310,000,00

Ação....: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil

Descrição:

Manutenção do Ensino Infantil.

Miranhão	0		
Governo	Mmi ci pal	de	Ci del ândi a

## LDO 2025 - Anexo de Mitas e Prioridades

					Página: 032
	Unidade de medida: R\$ Quantidade 2025: Valor total:			1 400. 000, 00	
TOTAL D	ÓRGÃO	Valor 2025	3. 010. 000, 00	00	
TOTAL GE	RAL	Valor 2025	87. 609. 000, 00		

